



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS PRincesa ISABEL**  
**RODOVIA-426, S/N - ZONA RURAL, PRincesa ISABEL - PB, 58755000**

---

**EDITAL Nº 10/2025, 26 de maio de 2025**

**PROGRAMA DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS – AQUISIÇÃO DE KITS CALÇADOS**

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus Princesa Isabel*, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através da Coordenação de Apoio Pedagógico ao Estudante (COPAE), torna público o processo seletivo de estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos técnicos integrado presenciais para participar do edital **PROGRAMA DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS**, em consonância com as diretrizes da Política de Assistência Estudantil do IFPB, aprovada pela Resolução nº 16/2018/CONSUPER/IFPB.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Programa de Benefícios Socioassistenciais está inserindo no âmbito dos programs que integram a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal da Paraíba – IFPB e, como tal, é destinado ao estudante com hipossuficiencia financeira na perspectiva de garantir a este condições de acesso, permanência e conclusão do curso com qualidade. Ao Programa de Benefícios Socioassistenciais compete:

I – assegurar ao estudante em vulnerabilidade social o acesso prioritário aos programas previstos nesta política;

II – garantir ao estudante as condições necessárias ao bom desempenho acadêmico, tais como: aquisição de óculos, compra de medicamentos, realização de exames, dentre outros.

**1.2.** O presente edital tem por objetivo a complementação do fardamento dos estudantes composto por vestimenta e calçados, tal ação visa garantir aos estudantes condições mínimas e dignificantes de permanência destes na escola.

**1.3.** O objeto do Edital ora apresentado será operacionalizado mediante a entrega de um kit calçado composto de tênis e meia para os estudantes selecionados, observando-se o previsto neste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS PRincesa ISABEL**  
**RODOVIA-426, S/N - ZONA RURAL, PRincesa ISABEL - PB, 58755000**

**EDITAL Nº 10/2025, 26 de maio de 2025**

**PROGRAMA DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS – AQUISIÇÃO DE KITS CALÇADOS**

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

**2.1** Poderá ser atendido por este edital, **O ESTUDANTE REGULARMENTE MATRICULADO EM CURSO TÉCNICO PRESENCIAL INTEGRADO, SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO e SUPERIOR** oferecido pelo IFPB *Campus Princesa Isabel* e que se enquadrem nos critérios abaixo relacionados.

**2.2.** Em cumprimento ao disposto na Lei 14.914/2024, serão atendidos, prioritariamente, estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até 1 salário-mínimo sem prejuízo dos demais requisitos fixados neste edital.

**2.2.1.** Somente poderá concorrer ao objeto do presente edital estudante que possua Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) válido. É considerado IVS válido, para fins deste edital, aquele obtido a partir de um dos seguintes editais, em ordem de execução: **01/2024, 011/2024 e 04.2025.**

**2.2.2.** **Os estudantes beneficiados no último edital de tênis publicado em outubro de 2024 não poderão concorrer neste edital em virtude do curto lapso temporal em relação ao último edital.**

**3. DA DISPONIBILIDADE DOS KITS**

**3.1.** Será oferecido um total de 65 kits calçados composto de tênis e meia distribuídos, conforme tabela abaixo.

**3.2.** Serão reservadas vagas para Pessoas com Deficiência, em cumprimento ao Decreto Federal Nº 3.298/99. No caso de não serem preenchidas, as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência serão automaticamente transferidas para ampla concorrência.

**QUADRO I:** Disposição das vagas

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	TOTAL DE VAGAS
68	3	71



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS PRincesa ISABEL**  
**RODOVIA-426, S/N - ZONA RURAL, PRincesa ISABEL - PB, 58755000**

**EDITAL Nº 10/2025, 26 de maio de 2025**

**PROGRAMA DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS – AQUISIÇÃO DE KITS CALÇADOS**

**QUADRO II:** Disposição dos tamanhos do tênis

TAMANHO	QUANTIDADE
35	04
36	12
37	8
38	16
39	17
40	06
41	08
<b>TOTAL</b>	<b>71</b>

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 É condição para inscrição no presente processo seletivo a existência de índice de Vulnerabilidade Social válido, verificado automaticamente pelo sistema.

**2.2.3.** É considerado IVS válido, para fins deste edital, aquele obtido a partir de um dos seguintes editais, em ordem de execução: 01/2024, 011/2024 e 04.2025.

4.2.1. O(A) estudante que não disponha de IVS válido deverá procurar a COPAE para obter informações sobre como solicitar sua pontuação de IVS.

4.2.2. Caso o(a) estudante tenha obtido IVS em mais de um edital, será considerada, para fins de classificação, a pontuação obtida no último edital, independentemente de a pontuação ser inferior ou superior às pontuações obtidas em editais nos quais o estudante tenha se inscrito anteriormente.

**4.3 O ESTUDANTE DEVERÁ OBSERVAR OS PERÍODOS DE INSCRIÇÃO, BEM COMO OS TAMANHOS E QUANTIDADES DE TÊNIS APRESENTADO NO ITEM 3 QUADRO II DESTE EDITAL.**

4.4 Para se inscrever no processo seletivo, o estudante deverá acessar o site [www.suap.ifpb.br](http://www.suap.ifpb.br) e inserir os dados de usuário (matrícula no IFPB) e senha.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS PRincesa ISABEL**  
**RODOVIA-426, S/N - ZONA RURAL, PRincesa ISABEL - PB, 58755000**

---

**EDITAL Nº 10/2025, 26 de maio de 2025**

**PROGRAMA DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS – AQUISIÇÃO DE KITS CALÇADOS**

4.5 O estudante deverá selecionar o Edital nº 10/2025 – **PROGRAMA DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS – AQUISIÇÃO DE KIT CALÇADOS** – e em qual modalidade deseja concorrer (ampla concorrência ou PCD).

**5 PROCESSO SELETIVO**

5.1 O presente processo seletivo tem como objetivo atender a um dos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96), relacionado ao acesso e à permanência do estudante nas instituições de ensino.

5.2 O atendimento pelos Programas da Política de Assistência Estudantil tem como critério primordial a situação socioeconômica do estudante, definida pelo IVS válido para o candidato no momento da inscrição no processo seletivo.

5.3 As inscrições serão analisadas por assistente social do IFPB campus Princesa Isabel.

**6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 Nos casos de estudantes que possuam a mesma pontuação de IVS, são critérios de desempate entre os inscritos:

- I Menor renda familiar per capita ¼ do salário mínimo;
- II Estudante(s) contemplados recentemente em edital com objeto similar;
- III Estudante cotista (quilombolas, indígena, Pcd);
- IV Estudante residente na zona rural;
- V Origem escolar do estudante, com prioridade àqueles oriundos de escola pública;
- VI Menor idade do estudante.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS PRincesa ISABEL**  
**RODOVIA-426, S/N - ZONA RURAL, PRincesa ISABEL - PB, 58755000**

---

**EDITAL Nº 10/2025, 26 de maio de 2025**

**PROGRAMA DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS – AQUISIÇÃO DE KITS CALÇADOS**

**7 CRONOGRAMA**

**Quadro III – Cronograma das Etapas de Execução do Edital**

Quadro III – Etapas do processo seletivo por chamada de concessão

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	12.06.2025	<a href="http://www.ifpb.edu.br/princesaisabel">www.ifpb.edu.br/princesaisabel</a>
Período de Inscrição	16.06.2025 a 20.06.2025	SUAP
Análise das Inscrições	20.06.2025 a 23.06.2025	_____
Resultado Preliminar	25.06.2023	<a href="http://www.ifpb.edu.br/princesaisabel">www.ifpb.edu.br/princesaisabel</a>
Interposição de Recurso	25.06.2025	SUAP
Análise de Recurso	26.06.2025	_____
Resultado Final	27.06.2025	<a href="http://www.ifpb.edu.br/princesaisabel">www.ifpb.edu.br/princesaisabel</a>
Período de entrega	Será informado no site do campus e no instagram da COPAE	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS PRincesa ISABEL**  
**RODOVIA-426, S/N - ZONA RURAL, PRincesa ISABEL - PB, 58755000**

---

**EDITAL Nº 10/2025, 26 de maio de 2025**

**8. DA ENTREGA DOS KITS**

**8.1.** Os dias e horários de recebimento dos KITS serão posteriormente informados pela COPAE através de publicação na seção do site do *Campus* destinada ao edital;

**8.2.** É responsabilidade do estudante acompanhar as publicações do setor acerca do edital a fim de adequadamente cumprir os critérios estabelecidos para o recebimento dos KITS.

**8.3.** O estudante que for contemplados com os KITS e não comparecer ao recebimento ficará impedido de participar de futuros processos seletivos com a mesma finalidade promovidos pela COPAE.

**9. DAS CONDIÇÕES PARA O ATENDIMENTO**

**9.1.** O deferimento no resultado final não implica direito imediato ao recebimento dos KITS, mas apenas uma expectativa de direito, de modo que o estudante deve ficar atento aos procedimentos a serem executados após a publicação do resultado final que foram definidos neste edital para garantir o recebimento dos KITS.

**9.2.** O(A) estudante matriculado(a), simultaneamente, em mais de um curso ofertado pelo IFPB *Campus* Princesa Isabel deverá optar por qual matrícula irá se inscrever.

**9.3.** É vedado ao estudante concorrer ao objeto deste edital em mais de uma matrícula.

**9.4.** Caso seja verificada a inscrição de um mesmo estudante com matrículas diferentes, será considerada a matrícula apresentada no último envio realizado pelo estudante;

**9.5.** O atendimento do(a) estudante por este edital não impede o atendimento pelos demais programas da Política de Assistência Estudantil do IFPB, observados seus regulamentos específicos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS PRincesa ISABEL**  
**RODOVIA-426, S/N - ZONA RURAL, PRincesa ISABEL - PB, 58755000**

---

**EDITAL Nº 10/2025, 26 de maio de 2025**

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1.** Os casos omissos deverão ser analisados pela Direção Geral do IFPB *Campus Princesa Isabel*.
- 10.2.** A inscrição para este pleito implica a aceitação tácita às normas e aos procedimentos estabelecidos por este edital.
- 10.3.** É de responsabilidade do estudante estar atento às etapas do presente edital que serão divulgadas nos canais de comunicação do IFPB *Campus Princesa Isabel*.

Princesa Isabel, 30 de maio de 2025

Jordania de Lucena Cordeiro Accyole  
Diretora Geral IFPB - Campus Princesa Isabel  
Portaria nº 2076/2022/IFPB/Reitoria